



Fecomércio RS



RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI

2021

SUMÁRIO

| | |
|---|---------------|
| 1.DA ORGANIZAÇÃO ----- | CAPITULO I |
| 2.DOS OBJETIVOS ----- | CAPITULO II |
| 3.DA COORDENAÇÃO ----- | CAPITULO III |
| 4.DAS INSCRIÇÕES ----- | CAPITULO IV |
| 5.DAS CATEGORIAS ----- | CAPITULO V |
| 6.DO PERCURSO----- | CAPITULO VI |
| 7.DO HORÁRIO DA RETIRADA DOS KITS E LARGADA ----- | CAPITULO VII |
| 8.DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E CONTROLE ----- | CAPITULO VIII |
| 9.DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA ----- | CAPITULO IX |
| 10.DA PREMIAÇÃO ----- | CAPITULO X |
| 11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ----- | CAPITULO XI |

REGULAMENTO

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem **RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI**.

Art. 2 - A **RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI**, é promovida pelo SESC Pelotas e Prefeitura Municipal de Piratini através do Departamento de Desporto e Lazer da Secretaria Municipal de Piratini.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

Promover a prática de corridas, estimulando hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade Pelotense;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação da **RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI** é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade do SESC Pelotas.
- Técnico em Esporte e Lazer do SESC Pelotas.
- Representante do Departamento de Desporto e Lazer da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Piratini.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7 - As inscrições serão realizadas até o dia **18/11 quinta-feira (18hs)** ou quando atingir o **limite de 75 atletas inscritos na corrida e 25 atletas inscritos na caminhada** podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site WWW: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>
- Na Unidade do SESC Pelotas – Gonçalves Chaves, 914 centro;
- Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.

Art. 8 - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 09 - O valor da inscrição será de **R\$ 20,00** para a categoria **Comércio e Serviços, Empresário e Público Geral**, na corrida adulta, com direito ao Kit (Número, camiseta e chip).

Art. 10 – As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- Optar pelo pagamento online através de Cartão de Crédito;
- Optar pelo pagamento em qualquer Unidade SESC/RS;
- Optar pelo pagamento em boleto.

Obs.: inscrição deverá ser concluída em uma Unidade SESC/RS até às **18h** do último dia de inscrição **(18/11)**.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS

Art.12 – A RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI. será realizada na categorias adulto, nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

Masculino

| | |
|---|----------------------|
| A | 16 – 19 anos |
| B | 20 – 24 anos |
| C | 25 – 29 anos |
| D | 30 – 34 anos |
| E | 35 – 39 anos |
| F | 40 – 44 anos |
| G | 45 – 49 anos |
| H | 50 – 54 anos |
| I | 55 – 59 anos |
| J | 60 – 64 anos ou mais |

Feminino

| | |
|---|----------------------|
| A | 16 – 19 anos |
| B | 20 – 24 anos |
| C | 25 – 29 anos |
| D | 30 – 34 anos |
| E | 35 – 39 anos |
| F | 40 – 44 anos |
| G | 45 – 49 anos |
| H | 50 – 54 anos |
| I | 55 – 59 anos |
| J | 60 – 64 anos ou mais |

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 11 - O percurso adulto será disputado nas distância de **5 km** e elaborado pelo SESC e Prefeitura Municipal de Piratini.A Caminhada será de 2.5 km.

CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT E LARGADA

Art. 12 - A retirada do kit (número, camiseta e chip), deverá ser feita pelos atletas no local e dia da prova, **21/11, das 08h15 min às 9h15 min**, mediante a apresentação do **documento de identidade**.

O horário de largada da prova será as 9h 30min

CAPÍTULO VIII – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 13 - Haverá cronometragem manual com pontos de controle coletando o tempo total de prova.

Art. 14 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

Art. 15 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO IX – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 16 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Art. 17 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Art. 18 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem;

Art. 19 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

Art. 20 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 21 - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova e não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Art. 22 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 23 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer

momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 24 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 25 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 26 - A premiação da **RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI**.

será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova e a caminhada.
- Medalhas de colocação para 1º- ao 3º- Lugar nos naipes masculino e feminino
- Troféus para os três primeiros colocados na classificação geral , nos naipes masculino e feminino nas provas de 5 km.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da **RÚSTICA VERÃO LEGAL CIDADE DE PIRATINI**. não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.